



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3237-5826
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO ESPERANÇA		CNPJ: 01.001.465/0001-20
ENDEREÇO: AV. BARTOLOMEU BUENO, QUADRA 15, LOTE 27, JARDIM MONT SERRAT		
BAIRRO: JARDIM MONT SERRAT	CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA	CEP: 74917-460
E-MAIL: institutodeesperanca@gmail.com		TELEFONE: (62) 98534-1187
NOME DO RESPONSÁVEL: RONNY MARCOS GOMES DE ALMEIDA VARGAS		CPF: 879.218.631-91
CONTA ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA 3596	CONTA CORRENTE 003 – 0001290-9

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
DETALHAMENTO DO OBJETO: Custeio dos recursos humanos para atendimento de necessidades de públicos específicos do SCFV, em caráter temporário e complementar, SCFV para crianças, adolescentes e idosos em quantidade suficiente para uma oferta qualificada dos serviços, visando garantir		

continuidade e a efetividade dos serviços prestados com o propósito de atender até duzentos (200) beneficiários no SCFV. Especificamente descritos a seguir:

Psicólogo:

- Assessorar os educadores sociais que atuam nos grupos, participando de reuniões, avaliando e planejando atividades.
- Fortalecer os vínculos da comunidade e da família.
- Facilitar temáticas nas atividades sociopedagógicas e relacionar assuntos relevantes com os eixos do SCFV.
- Promover diálogos e debates com os educadores sociais.
- Desenvolver momentos de troca de experiências e formação.
- Partilhar teorias e práticas sobre o exercício da cidadania ativa.
- Acompanhar o trabalho dos educadores sociais e apoiar as suas ações.
- Estar atento aos aspectos familiares e grupais que compõem as relações no SCFV.
- Planejar e ofertar grupos de convívio familiar e comunitário.
- Identificar situações de risco e promover os encaminhamentos necessários.

Assistente Social:

- Acolher e ouvir individual e familiarmente.
- Identificar demandas de atendimento técnico e especializado.
- Orientar socialmente, de forma individual e coletiva.
- Encaminhar para técnicos responsáveis e políticas intersetoriais.
- Avaliar os resultados e impactos do SCFV com as famílias atendidas.
- Garantir que as informações sobre o SCFV estejam atualizadas no sistema de gestão (como o SISC).

Facilitador de Oficinas:

- Promover ações de fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
- Desenvolver ações que promovam relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Ampliar o universo informacional, artístico e cultural do participante do serviço.
- Ofertar atividades que estimulem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos.
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.
- Ofertar oficinas de dança, música, artesanato, cultura, esporte, entre outros, dentro de sua área de formação.

Orientador Social:

- Desenvolver atividades de cultura e esporte.

- Desenvolver oficinas de artesanato diversificadas.
- Realizar o trabalho de grupo em conjunto com o assistente social e o psicólogo.
- Compor equipes multidisciplinares.
- Criar e promover oficinas formativas, recreativas e de ressocialização.
- Dar apoio e assistência aosicineiros na execução de suas tarefas junto às oficinas.
- Acompanhar a rotina dos participantes no SCFV nas atividades de lazer e oficinas.
- Planejar o trabalho, metodologias e cronogramas em conjunto com o assistente social e psicólogo.
- Participar de reuniões de planejamento e processos avaliativos.

E uma empresa especializada em Consultoria Técnica com Gestor Perito em SUAS, Contador e Advogado, com as seguintes atribuições:

1. Gestor Perito em SUAS (Assistente Social):

- Responsável pela supervisão técnica das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo que as ações estejam em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- Realizará a avaliação contínua da execução do projeto, propondo ajustes e melhorias para assegurar a efetividade dos serviços prestados ao público-alvo, composto por crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.
- Coordenará a articulação com a rede de proteção social local, como CRAS, CREAS e conselhos tutelares, para facilitar o encaminhamento e o suporte adequado aos beneficiários do projeto.

2. Contador:

- Responsável pela gestão e controle financeiro dos recursos públicos alocados para o projeto, assegurando a correta aplicação dos fundos e o cumprimento das normas financeiras vigentes.
- Elaborará relatórios financeiros detalhados, documentando as despesas com pessoal, materiais e serviços necessários à execução das atividades do SCFV.
- Garantirá a transparência e eficiência na utilização dos recursos, organizando a documentação para a prestação de contas junto ao concedente e fornecendo suporte para que todas as movimentações financeiras estejam em conformidade com as exigências legais.

3. Advogado:

- Proverá orientação jurídica para todas as fases do projeto, garantindo que as contratações, execuções e demais atividades estejam em total conformidade com a legislação vigente.
- Participará na análise e elaboração dos contratos de prestação de serviços e demais convênios, zelando pela proteção dos direitos de todas as partes envolvidas e pela conformidade com as normas legais.

- Prestará apoio jurídico para assegurar o cumprimento dos direitos dos beneficiários, especialmente em questões de proteção social, direito do trabalho e regulamentação de serviços voltados à assistência social.

4.2 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Atendimento de até cento e cinquenta (150) crianças, adolescentes e idosos diariamente de segunda à sexta-feira, gratuitamente, com ofertas de atividades em oficinas diversas e de grupos sócioeducativos que visem à promoção da convivência social, familiar e comunitária, e de eventos que promovam e fortaleçam a convivência social e comunitária.

4.3 – JUSTIFICATIVA:

A Política nacional de assistência social (PNAS) 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social materializado através do sistema único de assistência social - SUAS e configura-se como uma política de proteção social. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: **proteção social básica** e **proteção social especial** de média e de alta complexidade.

A proteção social básica é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, dentre esses serviços há a oferta do SCFV.

...destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras – de grupos minoritários em poder - mulheres, negros, público LGBT, em conflito com a lei, pessoas com deficiência, etc.) (PNAS, 2004, p. 33).

De acordo com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais (resolução CNAS nº 109/2009), o SCFV consiste no trabalho social com famílias, complementar ao do PAIF de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Nessa perspectiva o trabalho social do SCFV ofertado pelo IES utiliza-se de ações que ampliem a proteção à crianças adolescentes, idosos e visam ampliar o universo informacional e proporcionar e de novas vivências às famílias usuárias do serviço. Para isso realiza ações que permitam ao usuário apropriar-se ou colocar em prática uma capacidade de realização pessoal e social. Busca também tornar mais fortes suas relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de representação de seus interesses, o que o torna conhecido e (re)conhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública.

Destaca-se os serviços e benefícios socioassistenciais direcionados à grupos específicos da população que são efetivos ao se materializarem nos territórios, visando uma gestão integrada entre serviços e benefícios, dentre eles, o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

No IES o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes e para idosos possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

O SCFV do IES opera garantindo seguranças sociais para prevenir as desproteções com a oferta das seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de competências pessoais e relacionais dos usuários, que trarão impacto no fortalecimento de sua autonomia. Tem por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, e dos idosos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessas faixas etárias.

Os grupos e as oficinas são intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e estão articuladas com objetivo de combater as desigualdades com intencionalidade para construção de fortalecimento de vínculos. Pessoas e/ou grupos vítimas de preconceito e violência vivenciam vulnerabilidades relacionais, que demandam atenção redobrada das equipes de proteção social.

No escopo da oferta do SCFV no IES, destaca-se que a finalidade precípua desse plano de ação é custeio temporário das ações do SCFV, incluindo recursos humanos para oferta dos grupos e das oficinas.

A parceria entre o Instituto Esperança (IES) e a Secretaria de Estado de Relações Institucionais visa atender a interesses recíprocos, unindo esforços para implementar ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinadas a crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

A proposta apresentada busca alcançar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, mediante a realização de oficinas culturais, esportivas e de desenvolvimento pessoal, bem como atividades de acolhimento psicossocial. Essas ações estão diretamente alinhadas aos objetivos de promoção de inclusão social e cidadania, proporcionando um ambiente seguro e colaborativo para os participantes.

O público-alvo inclui crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e idosos em situação de vulnerabilidade social. Esse grupo enfrenta desafios como a ruptura de vínculos afetivos, acesso limitado a serviços públicos e exposição a riscos sociais. A proposta visa solucionar esses problemas por meio de atividades estruturadas e acompanhamento técnico especializado, promovendo a integração e a convivência comunitária.

Os resultados esperados incluem:

- Melhoria da qualidade de vida dos participantes.
- Redução de situações de vulnerabilidade social.
- Fortalecimento da autonomia e do protagonismo dos beneficiários.
- Ampliação do acesso a direitos e à participação comunitária.

4.4 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social na região de abrangência do IES e de outras regiões adjacentes, os quais necessitam de facilitação ao acesso à garantia de seus direitos, ampliando a possibilidade da prevenção às violações a esses direitos, tais como: situação de trabalho infantil, negligência, abandono, apartação, violência física, psicológica ou sexual, uso de álcool e de outras substâncias psicoativas etc.

Os grupos são formados por ciclos de vida assim distribuídos:

- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Pessoas idosas.

4.5 – FORMA DE ACESSO:

Demanda espontânea, busca ativa e permanente, e encaminhamentos pelo CRAS, CREAS ou Conselho Tutelar de referência da região correspondente do município.

4.6 – CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Esperança – IES possui comprovada capacidade técnica e gerencial para executar o projeto, com base em sua experiência de mais de dez (10) anos na oferta de serviços socioassistenciais. Atualmente, vem realizando o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos sob a supervisão e acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, e sua equipe técnica é composta por profissionais qualificados (psicólogos, assistentes sociais, orientadores sociais e facilitadores de oficinas), que utilizam metodologias eficazes e adaptadas às demandas do público atendido. E a gestão do projeto será realizada com base em sistemas organizacionais que garantem transparência, eficiência e alinhamento com os objetivos estabelecidos.

O IES, organização social filantrópica, com sede em Aparecida de Goiânia, tem destacada atuação na proteção e assistência à famílias e a pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Aparecida e com extensão em vários outros municípios da região metropolitana de Goiânia.

Buscando atuar em harmonia e de forma colaborativa com o poder público municipal, estadual e federal, o IES visa suprir as limitações e, até mesmo, a ausência de políticas públicas pontuais e territoriais na cidade, oferecendo apoio e atenção principalmente a idosos, a crianças e a adolescentes pertencentes a famílias em estado de vulnerabilidade social, e por isto busca ter meios e recursos pelos quais possam desenvolver programas e ações que promovam a cidadania e a inclusão social desses beneficiários.

Em mais de dez (10) anos de experiência, o IES tem alcançado êxito em várias frentes de trabalhos realizados com os assistidos e suas respectivas famílias, ajudando-os no enfrentamento às adversidades da vida cotidiana, na inclusões e relações sociais, nos relacionamentos intra-familiares e fortalecimentos dos vínculos reforçando a dignidade dessas pessoas com oportunidades de empregos, encaminhamentos para qualificações profissionais e auxílios estudantis com cursos extra-curriculares e de reforço escolar.

O Instituto Esperança se sustenta com doações financeiras de pessoas físicas e pessoas jurídicas, com prestações de serviços regulares de voluntários e com convênios e parcerias com o poder público e com a iniciativa privada, sendo constituída por uma diretoria e um conselho fiscal com mandatos eletivos e sem remunerações.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

Os usuários ou beneficiários que participam do serviço de convivência e de fortalecimento de vínculos – SCFV do *instituto esperança* são organizados em grupos de convivência de acordo com suas respectivas faixas etárias. Esses grupos são organizados a partir de percursos e realizam atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários. As atividades são orientadas para o alcance dos objetivos do SCFV, especificamente, e das aquisições previstas para os usuários, de maneira que propiciem o desenvolvimento de suas potencialidades.

alguns aspectos ESTRUTURANTES DO SCFV DO ies:

- escuta qualificada; postura de valorização e reconhecimento do usuário; situações de produção coletiva que estimulem a colaboração mútua do grupo;
- exercício de escolhas e de tomada de decisões individuais e coletivas como experiência de reflexão e responsabilização;
- exercício do diálogo como estratégia de resolução de conflitos e divergências;
- reconhecimento e valorização das diferenças.

Na fase de planejamento das atividades, são identificadas as demandas de cada grupo em específico e quais atividades serão desenvolvidas para que os objetivos sejam alcançados. Também são estipulados cronogramas para as atividades do grupo com prazo de finalização.

Para tanto, as ofertas de atividades coletivas são planejadas, adequadas a cada ciclo de vida, que visem prevenir situações de risco social através do fortalecimento de vínculos entre os membros de uma família, bem como do sujeito/família com a comunidade, auxiliando no acesso a direitos, no desenvolvimento biopsicossocial, no fortalecimento das potencialidades e no desenvolvimento da autonomia.

Dessa forma, devem ser levados em consideração, durante a etapa de definição do quadro de atividades, os temas que possibilitem a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.

Objetivamente, as ações são planejadas mediante pressupostos de um diagnóstico amplo do quadro de violações, incluindo identificação de riscos, identificação de potencialidades e, por fim, identificação dos grupos mais vulneráveis que possibilitem intervenções pontuais.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Instituto Esperança – IES, organização social filantrópica, com sede em Aparecida de Goiânia, tem destacada atuação na proteção e assistência à famílias e a pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Aparecida e com extensão em vários outros municípios da região metropolitana de Goiânia.

Buscando atuar em harmonia e de forma colaborativa com o poder público municipal, estadual e federal, o IES visa suprir as limitações e, até mesmo, a ausência de políticas públicas pontuais e territoriais na cidade, oferecendo apoio e atenção principalmente a idosos, a crianças e a adolescentes pertencentes a famílias em estado de vulnerabilidade social, e por isto busca ter meios e recursos pelos quais possam desenvolver programas e ações que promovam a cidadania e a inclusão social desses beneficiários.

Em mais de dez (10) anos de experiência, o IES tem alcançado êxito em várias frentes de trabalhos realizados com os assistidos e suas respectivas famílias, ajudando-os no enfrentamento às adversidades da vida cotidiana, na inclusões e relações sociais, nos relacionamentos intra-familiares e fortalecimentos dos vínculos reforçando a dignidade dessas pessoas com oportunidades de empregos, encaminhamentos para qualificações profissionais e auxílios estudantis com cursos extra-curriculares e de reforço escolar.

O Instituto Esperança se sustenta com doações financeiras de pessoas físicas e pessoas jurídicas, com prestações de serviços regulares de voluntários e com convênios e parcerias com o poder público e com a iniciativa privada, sendo constituída por uma diretoria e um conselho fiscal com mandatos eletivos e sem remunerações.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ORÇAMENTOS EM ANEXO NO PROCESSO)

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		

1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do fomento	03 meses após a assinatura do fomento	Não há	Não há
2	2ª	Contratação de novos profissionais para a Equipe de Referência; Contratação de serviços terceirizados.	Após a publicação do Extrato do Fomento e repasse dos recursos	12 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra. Após a aquisição dos bens	12 meses após o fim da execução	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 191.687,04
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 58.313,16
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

9 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA EQUIPE DE REFERÊNCIA – PESSOAS FÍSICAS				
Item	Especificação	Qtde	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$ (12 meses)
01	PSICÓLOGO	01	4.571,56	54.858,72
02	ASSISTENTE SOCIAL	01	4.571,56	54.858,72
03	FACILITADOR DE OFICINA	01	2.749,05	32.988,60
04	ORIENTADOR SOCIAL	01	4.081,75	48.981,00
SUBTOTAL				R\$ 191.687,04

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA				
Item	Especificação	Qtde	Valor Quadrimestral R\$	Valor Total R\$ (12 Meses)
05	Empresa especializada em Consultoria Técnica com Gestor Perito em SUAS, Contador e Advogado, com as seguintes atribuições: 1. Gestor Perito em SUAS (Assistente Social): - Responsável pela supervisão técnica das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo que as ações estejam em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). - Realizará a avaliação contínua da execução do projeto, propondo ajustes e melhorias para assegurar a efetividade dos serviços prestados ao público-alvo, composto por crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social. - Coordenará a articulação com a rede de proteção social local, como CRAS, CREAS e conselhos tutelares, para facilitar o	01	19.437,65	58.312,96

encaminhamento e o suporte adequado aos beneficiários do projeto.

2. Contador:

- Responsável pela gestão e controle financeiro dos recursos públicos alocados para o projeto, assegurando a correta aplicação dos fundos e o cumprimento das normas financeiras vigentes.
- Elaborará relatórios financeiros detalhados, documentando as despesas com pessoal, materiais e serviços necessários à execução das atividades do SCFV.
- Garantirá a transparência e eficiência na utilização dos recursos, organizando a documentação para a prestação de contas junto ao concedente e fornecendo suporte para que todas as movimentações financeiras estejam em conformidade com as exigências legais.

3. Advogado:

- Proverá orientação jurídica para todas as fases do projeto, garantindo que

	as contratações, execuções e demais atividades estejam em total conformidade com a legislação vigente. ○ Participará na análise e elaboração dos contratos de prestação de serviços e demais convênios, zelando pela proteção dos direitos de todas as partes envolvidas e pela conformidade com as normas legais. ○ Prestará apoio jurídico para assegurar o cumprimento dos direitos dos beneficiários, especialmente em questões de proteção social, direito do trabalho e regulamentação de serviços voltados à assistência social.			
			SUB-TOTAL	58.312,96
			TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 250.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única
R\$ 250.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

RONNY MARCOS GOMES DE ALMEIDA VARGAS

Presidente do Instituto Esperança

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:*(assinatura eletrônica)***ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 19/12/2024, às 12:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONNY MARCOS GOMES DE ALMEIDA VARGAS**,
Usuário Externo, em 19/12/2024, às 13:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **68711723**
e o código CRC **99A0A023**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.

Referência: Processo nº 202400042005314



SEI 68711723